

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2026 TRE-PB/PTRE/ASPRE

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

Altera a PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2020 TRE-PB/PTRE/ASPRE, que estabelece vedações para os períodos de usufruto de férias dos juízes eleitorais nos anos de eleições.

A Presidência e a Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0000467-27.2026.6.15.8057, notadamente a Decisão nº 15/2026 - ASPRE

RESOLVEM,

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Conjunta nº 2/2020 TRE-PB/PTRE/ASPRE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. (revogado)

§ 1º Mesmo nas localidades em que não ocorrer segundo turno, será considerado como termo inicial para a contagem dos 60 (sessenta) dias finais a data prevista no calendário eleitoral para a realização do segundo turno.

§ 2º No caso de eleições suplementares, a vedação ao usufruto de férias e afastamentos pelos Juízes Eleitorais fica restrita ao período compreendido entre os 30 (trinta) dias anteriores à realização das eleições e os 30 (trinta) dias posteriores seguintes à data do pleito."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2026.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS

CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-PB EM 30/01/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 03/02/2026

RECURSO ELEITORAL Nº 0600005-66.2025.6.15.0067

Origem:

BARRA DE SANTA ROSA-PB

Partes:

RECORRENTE : ADRIANA BRITO ALMEIDA

ADVOGADO(A) : JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO

RECORRIDO : JOSE DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO(A) : GABRIELLY DE LOURDES DE SOUSA BARROS

ADVOGADO(A) : RAVI VASCONCELOS DA SILVA MATOS

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL PB